

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

O ad Referendum nº 33, de 22 de novembro de 2024 que trata da proposta de emenda parlamentar, para ampliação de unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de São João do Cariri/PB

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 9124472/40-01, para reforma e ampliação de unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de São João do Cariri/PB – Policlínica Municipal de São João do Cariri, CNES 2988917.

Parágrafo único. O serviço será custeado com recursos próprios até que sejam realizadas novas pactuações.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 123 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07890.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSE PEREIRA CABRAL**, matrícula 3840-7, inscrito no CPF sob nº 095.527.744-20, como Gestor do Contrato PJ-047/2024, que tem por objeto a Contratação da Empresa Paraibana de Comunicação S/A para serviço de divulgação das atividades e obras que têm sido desenvolvidas para melhorar as condições da malha viária estadual.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 125 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07359.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 3870-9, inscrito no CPF sob nº 094.833.574-20, como Gestor do Contrato PJ-044/2024, que tem por objeto as Obras de construção da Ponte sobre o Rio Piranhas, no acesso à comunidade de Piranhas Velhas, localizada no município de São José de Piranhas, com vão de 75,0 m.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA-DER/PB, neste Ato representado pelo Diretor Superintendente, **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, no uso de suas superiores atribuições, tendo em vista a inexecução parcial do objeto dos Contratos PJ-052/2023, que tinha como objeto as **Obras de Pavimentação do Acesso a São Sebastião de Lagoa de Roça (Entr. BR-104)/Entr. PB097 (Alagoa Nova), com 3,53 km de extensão;** Contrato PJ-053/2023, que tinha como objeto as **Obras de Restauração da Rodovia PB-085, Trecho: Pirpirituba/Duas Estradas/Lagoa de Dentro/Pedro Régis/ Entr. PB-071, com 34,0 km;** Contrato PJ-055/2023, que tinha como objeto as **Obras de Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Estacionamento, Pista de Taxi e Acesso ao Aeródromo da cidade de Araruna, com 1.100 metros;** e Contrato PJ-056/2023, que tinha como objeto as **Obras de Implantação e Pavimentação da PB -370 - Trecho Curral Velho/Entr. PB-306, com 8,91 km;** firmados com a **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.014.634/0001-76**, em face dos elementos constantes nos Processos nº DER-PRC-2024/04308, DER-PRC-2024/04315, DER-PRC-2024/04387 e DER-PRC-2024/04333, **APLICA a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, DER/PB, pelo período de**

02 (dois) anos, conforme prevê o art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0028/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c com a Lei nº. 8.186/2007,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução dos projetos aprovados com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, intitulada "Lei Paulo Gustavo". O prazo final para a execução dos projetos fica estendido até 30 de abril de 2025, aplicando-se a todos os proponentes, inclusive àqueles que inicialmente solicitaram prazos superiores à data mencionada. Não serão aceitos pedidos de prorrogação além do prazo estipulado nesta portaria. Os prazos para a prestação de contas ficam limitados a até 60 dias corridos após o término do prazo de execução.

O prazo de execução aos projetos do edital de chamamento público nº 020/2023 "longa-metragem" permanece inalterado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0029/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÁLISSON DIAS CUNHA**, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para ser o Gestor dos seguintes Contratos:

Contrato nº. 342/2024, celebrado junto à Empresa **FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO - ME (FRANKIE MUNIZ ARQUITETURA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.585/0001-33, que tem por objeto, a prestação de serviço especializado na instalação de uma sala multiuso, denominada "OXENTE HUB", com execução de móveis projetados, design, ambientação, pintura, decoração e equipamentos para seu funcionamento, além do acompanhamento de profissional de arquitetura. A sala será localizada em uma das unidades disponibilizadas pela Fundação Casa de José Américo, em João Pessoa - PB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 638/2024/DS

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **ROBERTO JUNIO DA SILVA FEITOSA**, do cargo de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 639/2024/DS

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KARLA ALVES PEDROSA**, para exercer o cargo de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 668/2024/DS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/28183;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDCIAR a empresa **RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE IN-**